



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, TORNA PÚBLICO que a **Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da **Diretoria de Educação Especial**, realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de palestra na Semana Inclusiva, com o tema **Educação na perspectiva inclusiva**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, com amparo legal no **Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação de empresa especializada para a realização de palestra na Semana Inclusiva, com o tema **Educação na perspectiva inclusiva**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

2. DO FORNECEDOR

Empresa: **AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no **CNPJ nº 75.907.576/0001-36**, com endereço na Rua Pernambuco, nº 1936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Secretaria Municipal de Educação, nos últimos anos inseriu em seu calendário a **SEMANA INCLUSIVA**, um período marcado por diversas ações educacionais e informativas, que oferece à comunidade a oportunidade de refletir sobre como incluir pessoas consideradas diferentes, sem recorrer ao bullying. A programação visa promover o respeito e a igualdade, que incentiva atitudes de acolhimento e compreensão no cotidiano. Uma das ações desenvolvidas, são os momentos de discussão e formação aos professores e demais profissionais da Educação bem como de toda a comunidade guairense, a fim de conscientização e capacitação. Para a escolha da palestrante foi levado em consideração a prática da referida em outros eventos dessa natureza, bem como expertise na tratativa sobre a Inclusão escolar.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

5. DOS ITENS E VALORES

O valor total máximo para o fornecimento do objeto será de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, conforme tabela:

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Palestra de Formação continuada para professores e servidores da rede municipal de ensino com o tema: Educação na perspectiva inclusiva . Nº de participantes: em torno de 150 participantes. Carga horária: 2 horas. Data prevista: 03/04/2025. Docente: Psicóloga Ma. Francielli Pereira Gozzi Freiburger	Serviço	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para contratação, citado no item anterior, corresponde ao valor de mercado praticado pela empresa, conforme fora comprovado na etapa de pesquisa de preços realizada pela unidade requisitante, cujo documentos constam anexo no processo administrativo.

7. DAS DOTAÇÕES (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

Referência da Dotação: 689

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Vínculo: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Subelemento: 3339039650100000000 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, tendo início na data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A íntegra do processo de Inexigibilidade de Licitação também será divulgada e estará disponível no Portal da Transparência deste município.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer contábil, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o **Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**.

Guaíra/PR, 02 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Gileade Gabriel Osti / Prefeito